
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1377, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

RECONHECE COMO PATRIMÔNIO
CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO
DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN O
FESTIVAL DA MÚSICA CARNAUBENSE
“TONHECA DANTAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 150, Inciso I - do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, e por proposta da Edil **MARLI DE MEDEIROS DANTAS**

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º Fica reconhecido como **Patrimônio Cultural Imaterial** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN o **Festival da Música Carnaubense “Tonheca Dantas”**, em razão de sua relevância cultural e histórica para a preservação da tradição musical do município.

Art. 2º [vetado].

Art. 3º [vetado].

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, 13 de novembro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:798C0F2D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/11/2025. Edição 3668
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>